

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São Jose do Rio Pardo. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às dezessete horas e trinta minutos, na sede do ROTARY CLUB, localizado à Av. João Batista Junqueira, nº 217 no Centro, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Administrativo sob a presidência do Sr. Hélio Escudero, estando presentes os seguintes conselheiros: Dr. Alcides Tiezzi; Antônio Carlos Jardim; Bruna Braz Bocamino Tomé; Cleonice Aparecida Ludovique Callegari; Hamilton Torres; José Humberto Tardelli; Lúgia Assumpção Fernandes Nóbrega; Lillian do Carmo Molfi de Lima; Mário Aparecido Gusmão; Maria Cristina Silvério; Monise Zanetti Massaro; Regina Marcia Braz Bocamino; Vanessa Marques Ferreira Alves; Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes. Havendo número legal de participantes o Sr. Presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta do dia. 1 – O Sr. Presidente informou que como a advogada do IMP solicitou um momento para falar com os conselheiros sobre a legalização da sucumbência do advogado do IMP, iria dar-lhe a palavra, antes de iniciar a pauta da reunião. A Dra. Talita, advogada, iniciou sua fala relatando que o IMP está ganhando muitas ações judiciais e que, diante disso, está gerando sucumbência, valor este que está sendo depositado em conta do IMP, porém, este valor é de direito do advogado do IMP, conforme legislação em vigor. A mesma relatou que não há legislação municipal para o que dinheiro seja transferido para a advogada, sendo necessário que este projeto seja elaborado, pois existe lei nacional, Código de Processo Civil, que dispõe que este valor é de direito do procurador, contudo, atualmente, tal montante está na conta do IMP. A advogada acrescentou que acredita na transparência, e por isso, o valor está ficando na conta do IMP, e deve ser transferido posteriormente ao procurador, para que os conselheiros e demais pessoas tenham ciência da quantia de sucumbência que está sendo transferida ao procurador. Em seguida, o Sr. Fabiano informou que o Executivo e as demais autarquias tem uma lei específica e este valor é creditado na folha de pagamento dos procuradores, porém, em reunião realizada em 20/11/2019 constou em ata que “O Sr. Marco Antônio Gumieri Valério ressaltou sobre a necessidade do IMP regularizar via alteração de Lei, o recebimento de sucumbência por parte da advogada do IMP, como fez a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e a Prefeitura Municipal, regularizando o recebimento de sucumbência a advogada”. O Sr. Relatou que este pedido já solicitado ao Executivo, por meio dos Ofícios nº. 130/2019 e 53/2020. Além disso, o Sr. Fabiano já respondeu para a Dra. Talita que “em atenção ao ofício recebido nº 052/2020 reitero a conversa que já tivemos em tempos atrás, onde lhe solicitei que quanto houvesse valores de honorários de sucumbências que levasse ao conhecimento do Juiz a falta de regulamentação municipal específica para este Instituto, encaminhando inclusive cópia do nosso Ofício nº 130/2019 expedido a Prefeitura Municipal. Pela inércia da Prefeitura desta regulamentação, ficamos sem amparo legal de como proceder a transferência desses recursos, lembramos que sobre este assunto também foi tratado em reunião do Conselho Administrativo do dia 20/11/2019, onde foi solicitado pelo conselheiro Sr. Marco Antônio Valério a necessidade desta regulamentação para o referido recebimento. Sendo assim visando a total transparência e evitando possíveis questionamentos para que seja transferido esses recursos depositado na conta deste Instituto para crédito a seu favor, solicito: 1 – Aguardar regulamentação do Executivo

Municipal, especifica a este Instituto, ou, 2 – Requerer ao Juiz, levando a ele o conhecimento desta situação, posicionamento sobre a forma de liberação destes recursos. Informamos também que em 22/05/2020 foi enviado novo Ofício ao Prefeito Municipal reiterando a necessidade desta regulamentação”. Os conselheiros falaram sobre a necessidade de ser elaborado um Ofício ao Executivo, solicitando que seja regulamentação a situação. Após a palavra, passou-se para a pauta do dia, deixando este assunto para ser discutido no momento dos assuntos diversos.

2 - Análise dos Balancetes dos meses de setembro/outubro de 2020, com parecer favorável do Conselho Fiscal. As receitas do mês de setembro/2020 no valor R\$ 1.857.370,81 e do mês de outubro/2020 no valor de R\$ 2.090.671,53 e as despesas do mês setembro/2020 no valor de R\$ 5.225.078,80 e do mês de outubro/2020 no valor de R\$ 3.249.609,96 e saldos bancários de setembro/2020 de R\$ 236.612.473,40 e do mês de outubro/2020 no valor de R\$ 235.453.534,97. Sobre o informativo entregue aos conselheiros, tem-se o número de beneficiários de aposentadorias de setembro, sendo 617, e 617 em outubro, e de pensionista de setembro 145 e em outubro 145, totalizando em setembro e outubro 762 beneficiários; em relação as contribuições de inativos de setembro tem-se R\$ 523.556,07 e R\$ 519.500,53 em outubro e as despesas de inativos foi de R\$ 2.400.729,97 em setembro e R\$ 2.406.745,90 em outubro, totalizando em setembro (- R\$ 1.877.173,90) e em outubro (- R\$ 1.887.245,37); a compensação previdenciária de setembro foi no valor de R\$ 177.794,91 e em outubro no valor de R\$ 177.367,14. Em seguida, os balancetes de setembro/outubro de 2020 após apreciação e análise pelos conselheiros foram aprovados por unanimidade.

3 – Orçamento do IMP para o exercício de 2021. Sendo a previsão de contribuição de Funcionários da Prefeitura Municipal R\$ 9.000.000,00, contribuição funcionários DEC R\$ 250.000,00, contribuição de funcionários Faculdade R\$ 140.000,00, contribuição de funcionários Câmara Municipal R\$ 200.000,00, Contribuição de funcionários IMP R\$ 25.000,00, contribuição de funcionários SAERP R\$ 250.000,00, contribuição de servidores Inativos R\$ 170.000,00, contribuição de pensionistas R\$ 30.000,00, totalizando R\$ 10.065.000,00, e o total das demais receitas correntes - compensação previdenciária tem-se R\$ 3.600.000,00, e o total de contribuição intra-orçamentária R\$ 24.390.000,00, sendo o total do orçamentário de R\$ 38.055.000,00. Em relação as despesas tem R\$ 1.232.000,00 de administração e R\$ 36.823.000,00 da previdência social municipal, sendo o total orçamentário de R\$ 38.055.000,00. Em seguida, o orçamento para o exercício de 2021 após apreciação e análise pelos conselheiros foram aprovados por unanimidade.

4 – Relatório dos Investimentos do 3º trimestre de 2020. Os conselheiros tomaram conhecimento do relatório dos investimentos do 3º trimestre. O relatório do terceiro trimestre que foi enviado aos conselheiros, traz a informação que o Comitê de Investimentos do IMP de São José do Rio Pardo em seu relatório trimestral de 2020 manifestou-se: “A carteira de investimentos do RPPs de São José do Rio Pardo – IMP, foi acompanhada atentamente por acreditar que os fundos de investimentos trariam bons resultados como registrado no trimestre anterior. Longe dessas expectativas, ainda dentro de uma pandemia mundial, a real situação fiscal do país compromete a credibilidade internacional com grandes incertezas no mercado doméstico. Agravado pela triste imagem do país sobre as queimadas florestais, muitos investidores internacionais não gostaram das poucas iniciativas governamentais para sanar o

problema com as queimadas, desequilibrando o câmbio, mais dólares saindo do Brasil o real sendo desvalorizado ainda mais. A previsão do PIB também ajudou na volatilidade para os fundos na renda fixa e renda variável. Outro ponto negativo para a nação brasileira e para o IMP, foi a disparada da inflação, no nosso caso o INPC fechou com 1,68% no trimestre, puxado pelas altas consecutivas dos itens da cesta básica, alguns itens tiveram altas superiores a 100% no caso do óleo e arroz. A carteira obteve rendimento acumulado de 1,40% contra a meta atuarial de 6,49% fechando com diferença – 5,09%. Em análise, o Comitê de Investimentos do IMP observa o cenário marcante, realmente a crise mundial deverá ser enfrentada por todos, não havendo necessidade de realocação para o momento, seguindo as estratégias adotadas e orientações técnicas da consultoria financeira o Comitê não indica manutenção na carteira de investimentos, acreditando nas retomadas da economia e dos fundos de investimentos. No relatório do 3º trimestre a Renda Fixa de 97,51%, está distribuída no art. 7º, I, alínea b (Fundos 100% Título Públicos) a volatilidade a.a. 8,12%, a rentabilidade mês -0,96%, a rentabilidade trim. 0,42%, totalizando o valor de R\$ 161.445.554,97, 68,26% da carteira; art. 7º, IV, alínea a (Fundos de Renda Fixa), a volatilidade a.a. 5,92%, a rentabilidade mês -0,75%, a rentabilidade trim. 0,49%, totalizando o valor de R\$ 61.198.448,53, 25,88% da carteira; e art. 7º, VII, alínea b (Fundos Renda Fixa “Crédito Privado”), a volatilidade a.a. 4,48%, a rentabilidade mês -0,08%, a rentabilidade trim. 1,40% e totalizando o valor de R\$ 7.975.104,84, 3,37% da carteira; em relação a renda variável, art. 8º, I, alínea a (Fundos de ações referenciados) do Itaú, a volatilidade a.a. foi de 44,33%, a rentabilidade mês -4,78%, a rentabilidade trim. -0,48%, totalizando o valor de R\$ 1.983.495,71, 0,84% da carteira; e art. 8º, II, alínea a (Fundos de ações), a volatilidade a.a. foi de 40,05%, a rentabilidade mês -3,91%, a rentabilidade trim. -0,16%, totalizando o valor de R\$ 3.910.393,48, 1,65% da carteira.

5 – Posteriormente, foi visto a política de Investimentos para o exercício 2021 elaborada pelo Comitê de Investimentos do IMP, aprovada por unanimidade.

6 – Assuntos diversos. Retomando o assunto da sucumbência da procuradora do IMP, foi sugerido pelo Sr. Presidente que o Instituto encaminharia ofício ao Executivo Municipal, solicitando a elaboração de lei para regulamentar a questão, tendo em vista a necessidade de lei municipal para dispor sobre o assunto e que caso o Prefeito Municipal não regulamentasse no período de 15 (quinze) dias que a Advogada do Instituto procurasse os meios legais para receber esses valores. Com isso, foi colocado em votação que o Sr. Fabiano faria um ofício em caráter de emergência, solicitando a Prefeitura Municipal a regulamentação do assunto, regularizando o recebimento da sucumbência da procuradora, sendo aprovado por unanimidade.

7 – o Sr. Fabiano comentou sobre o encaminhamento à Câmara Municipal dos projetos de lei referente aos parcelamentos das contribuições previdenciárias e de doação dos bens imóveis e que estaria aguardando a inclusão na pauta para votação, participando de reunião com os atuais Vereadores e com a equipe de transição do novo governo, entendendo ele que quanto aos parcelamentos seria mais fácil aprovação e que em relação às doações dos bens talvez não esse PL não entraria para votação ainda este ano.

8 – O Sr. Presidente finalizou a reunião ressaltando que o IMP é uma entidade imparcial, sem interferências políticas, que precisa sempre pensar nos servidores municipais. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Eu Monise Zanetti Massaro, digitei a presente ata que após lida e

aprovada vai assinada por mim e demais conselheiros presentes.

01- Alcides Tiezzi: _____

02- Antônio Carlos Jardim: _____

03- Bruna Braz Bocamino Tomé: _____

04- Cleonice Aparecida Ludovique Callegari: _____

05- Hamilton Torres: _____

06- Hélio Escudero: _____

07- José Humberto Tardelli: _____

08- Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega: _____

09- Lílian do Carmo Molfi de Lima: _____

10- Maria Cristina Silvério: _____

11- Mário Aparecido Gusmão: _____

12- Regina Marcia Braz Bocamino: _____

13- Vanessa Marques Ferreira Alves: _____

14- Velmor Baldassim: _____

15- Wanderley Aparecido Fernandes: _____

16- Francisco Carlos de Oliveira: _____

-----X-----